

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Enfermeira.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (uma) Enfermeira, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo nº 002/2021.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 057/2023

PROJETO DE LEI Nº 057/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Enfermeira.

Faz-se necessária a contratação de 01 (uma) enfermeira, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto a Unidade de Saúde Rovilho Berton, ESF 03, sendo que atual ocupante do cargo a enfermeira Bruna Baldiserra encontra-se em licença maternidade pelo período de 06 meses, sendo necessário por esse período de tempo enquanto ela estiver de licença, a contratação de outra enfermeira para não deixar a população desatendida de um serviço tão importante.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal